



# *Câmara Municipal de Birigüi*

*Estado de São Paulo*

OFÍCIO Nº 162/2.019.

Em 20 de março de 2.019.

ASSUNTO: Encaminha PROJETO DE LEI Nº 32/2019.

## **CÓPIA**

Senhor Prefeito:

Para os trâmites legais, temos satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, mediante cópia anexa, o AUTÓGRAFO Nº 419/XVII, que se reporta ao PROJETO DE LEI Nº 32/2019- ADOÇÃO DO NOME DO SENHOR "ZEFERINO CONSTANTINO MANTOVANI", PARA DENOMINAR ROTATÓRIA EM BIRIGUI., presentes em Plenário quinze Vereadores componentes deste Legislativo Municipal.

Renovando a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinto apreço, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

**FELIPE BARONE BRITO,  
PRESIDENTE.**

Excelentíssimo Senhor  
**CRISTIANO SALMEIRÃO,**  
Digníssimo Prefeito Municipal de  
**BIRIGUI.**



# Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

17ª Legislatura - Autógrafos - Livro nº 5 - FL. Nº ..... **054**

## **AUTÓGRAFO Nº 419/XVII.**

### **PROJETO DE LEI Nº 32/2019, DE 19 DE MARÇO DE 2.019.**

ADOÇÃO DO NOME DO SENHOR "ZEFERINO CONSTANTINO MANTOVANI", PARA DENOMINAR ROTATÓRIA EM BIRIGUI.

Projeto de Lei nº 32/2019, de autoria do Prefeito Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGÜI

D E C R E T A :

ART. 1º. Passa a denominar-se ROTATÓRIA ZEFERINO CONSTANTINO MANTOVANI, o dispositivo de entroncamento localizado no cruzamento da Avenida João Cernach com as Ruas Arthur Cordeiro e Santa Tereza, entre os bairros Jardim Santa Helena, Vila Troncoso e Patrimônio Silvares, desta cidade.

ART. 2º. A confecção das placas de denominação, será de responsabilidade da família do homenageado, dentro das especificações fornecidas pelas Secretarias de Obras e de Serviços Públicos, Água e Esgoto e que fará a afixação das mesmas.

ART. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigui, aos dezenove de março de dois mil e dezenove.

FELIPE BARONE BRITO,  
PRESIDENTE.

LUIZ ROBERTO FERRARI  
VICE-PRESIDENTE.

FABIANO AMADEU DE CARVALHO,  
1º SECRETÁRIO.

ANDREY FERNANDO SERVELATTI,  
2º SECRETÁRIO.